

**LEI MUNICIPAL Nº 3645
PROJETO DE LEI Nº 3892**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de R\$ 805.000,00 (Oitocentos e cinco mil reais), para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Orgão	Dotação	Valores (R\$)
399	020801	10 122 0001 2.171 3390 30	R\$ 2.000,00
401	020801	10 122 0001 2.171 3390 39	10.000,00
420	020801	10 122 0001 2.231 3390 30	R\$ 500,00
440	020801	10 301 1001 2.114 3390 94	R\$ 40.000,00
444	020801	10 301 1001 2.198 3390 39	R\$ 20.000,00
452	020801	10 302 1001 2.122 3190 16	R\$ 30.000,00
453	020801	10 302 1001 2.122 3190 34	R\$ 15.000,00
463	020801	10 302 1001 2.122 3190 94	R\$ 50.000,00
488	020802	10 305 1001 2.130 3390 36	2.000,00
492	020802	10 305 1001 2.130 3390 94	R\$ 25.000,00
501	020802	10 305 1001 2.229 3390 36	500,00
		Total da Sec. Mun. de Saúde	R\$ 195.000,00
121	020501	04 122 0001 1.022 4490 51	R\$ 260.000,00
175	020501	28 843 0001 0.023 4690 71	R\$ 350.000,00
		Total da Sec. Mun. Planejamento	R\$ 610.000,00
	Total geral		R\$ 805.000,00

Art. 2º. – Para cobertura dos créditos adicionais ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações, parciais ou totais, das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Orgão	Dotação	Valores (R\$)
405	020801	10 122 0001 2.171 4490 52	R\$ 2.000,00
429	020801	10 301 1001 2.114 3190 04	R\$ 40.000,00
442	020801	10 301 1001 2.198 3390 30	R\$ 10.000,00
446	020801	10 301 1001 2.198 4490 52	R\$ 10.000,00
459	020801	10 302 1001 2122 339039	R\$ 743.000,00
	Total geral		R\$ 805.000,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de abril de 2010.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal